



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 225/SME/DAF/SMTAC/GAB	Data: 03/07/2020
Entidade Beneficiada.: CEIFA – Centro de Integração Familiar	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: nº 11720/2019	
Elemento da Despesa.: ALIMENTAÇÃO	
Valor Liberado.: R\$ 3.500,00	Data: 06/11/2019
Convênio nº.: 037/2018	
Parcela nº.: 10ª ALIMENTAÇÃO	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 26 de outubro de 2020.

**Maurício Fernandes Pereira**  
Secretário Municipal de Educação

OK  
B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**DIOP - Diretoria Operacional**  
**SPTC – Setor de Parcerias e**  
**Termos de Colaboração – OSCs**

CI 366/SMTAC/GAR 2020  
OE 225 EMEL/DAF

03/07/20

**ENTIDADE: CEIFA**

Spta X  
Depo X  
Def

**CREDOR: 8496**

**Nº DO TERMO: 037/2018**

**EMPENHO: 11720/2019**

**PARCELA: 10ª**

Alimentação

Subvenção

Entrada em 19/12/19  
Depósito em 06/11/19

**2019**

ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n.17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

<b>PROTOCOLONº</b>	<b>DATA:</b>
Nome da Entidade: Centro de Integração Familiar- CEIFA	
Título do Projeto: Serviço de Proteção Social Básica/Ação Sócio – Educativa e de Convivência	
Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento: 037/PMF/SME/2019	
Valor transferido: R\$3.500,00	
Número da parcela: 10ª Parcela	
Número de folhas que constam no processo: 29	
Nome do Responsável: Anderson Sauerbier	
Contato: Fone/e-mail. (048) 999777701 sauerbier@bol.com.br	

Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	Sim	Não
<b>ANEXO IX – Ofício de encaminhamento</b>		
Assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver	/	
Prestação de contas organizada em folha A4	/	
As Folhas estão numeradas sequencialmente	/	
<b>ANEXO VI - Plano de Trabalho</b>		
Autorização de Remanejamento de Recursos ( se houver ) ( )	/	
Comunicação de troca de Funcionários ( )	/	
<b>ANEXO VII – Declaração de recebimento do recurso e aplicação</b>	/	
<b>ANEXO VIII – Capa</b>	/	
<b>ANEXO X - Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados</b>	/	
<b>ANEXO XI - Relatório de execução financeira</b>		
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)	/	
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro	/	
Original do extrato bancário da conta específica	/	
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada com os devidos termos de aceite		
Nota fiscal ( )	/	
Contracheque ( )	/	
ENCARGOS: INSS ( ) FGTS ( ) PIS ( ) IR ( ) GFIP ( )	/	
Lista dos Beneficiados com Alimentação ( )	/	
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.	/	
<b>ANEXO EDUCAÇÃO – Relatório de Cumprimento dos Objetivos</b>		
Fotografias do Projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento;	/	
Relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público.	/	
Fotografias do projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento.	/	

Data: 19/12/19	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor <i>Julia Cheng</i>
-------------------	--

CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFA  
Rua João Motta Espezim, 683  
Saco dos Limões - 88045-440  
Fone: 3333-6356  
CNPJ: 01.522.896/0001-41

2

ANEXO VI, parte integrante do Decreto n. 17361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

**1 – Dados Cadastrais:**

Nome da Organização Social: Centro de Integração Familiar - CEIFA

CNPJ: 01.583.896/0001-41

Conta Corrente nº: 2583-3

Agência nº: 1011

Banco: Caixa Econômica Federal

Endereço: Rua João Motta Espezim

Número: 683 CEP: 88045-400

Bairro: Saco dos Limões

Cidade: Florianópolis

Telefone: 3333-6356 / 3206-0620

Endereço Eletrônico: sauerbier@bol.com.br

Lei que declara de utilidade pública nº: 5147/97

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social: 058/1999

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 009 A/2002

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação:

Outros conselhos:

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade):

**1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social**

Nome do Presidente: Anderson Sauerbier

Número do RG: 6.271.073

Número do CPF: 889.694.369-87

**1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de 22/02/2018 até 21/02/2020.**

**1.4. Áreas das atividades da organização social.**

Atendimento ao educando, por meio de programas de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a ampliação da jornada escolar às crianças e adolescentes.

Creches – para crianças de até três anos de idade.

Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

1.4.1. Áreas das atividades da organização social, de acordo com o artigo 5º da Lei nº5.4554, de 30/12/1998.

- amparo á infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual e físico;
- educação complementar e fortalecimento de vínculos;
- atendimento educacional especializado.
- Creches – para crianças de até três anos de idade.
- Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204 2015

- Sim
- Não
- Em adequação ( )

1.6. Apresentação: (breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos).

O Centro de Integração Familiar (CEIFA), localizado no bairro Saco dos Limões, na rua João Motta Espezim 683, é caracterizado como campo de educação não-formal na qual abrange todas as possibilidades educativas do indivíduo.

O CEIFA, funciona nas dependências da Igreja Presbiteriana Betânia principal colaboradora da Instituição, atende em média 50 crianças e adolescentes de 6 á 13 anos com Educação Integral de Ampliação de Jornada. Seu funcionamento é diário no período das 8 horas ás 17 horas. Atendendo duas turmas por período, sendo que cada turma permanece na instituição por 5 horas.

Surgiu cerca de vinte e três anos atrás, fundado em 10 de julho de 1996, funciona diariamente no período das 8 horas ás 17 horas nas instalações da II Igreja Presbiteriana de Florianópolis. Quando oito crianças/adolescentes entravam na Igreja Presbiteriana Betânia no Saco dos Limões, em Florianópolis. Era hora do culto público e segundo o Pastor Ariovaldo Corrêa, o fato causou certo impacto, uma vez que se tratava de crianças com vulnerabilidade social, vindas de lugares menos privilegiados da cidade, trazendo consigo toda uma carga de experiência negativa e não favorável a sociabilização e risco social.

*[Handwritten signatures]*

A princípio, a impressão que se tinha é que eles vieram apenas trazer problemas: paredes riscadas, tumulto nas reuniões e outros conflitos que surgiram. Um grupo de irmãos vira-se envolvidos com as crianças e colocaram-se nas mãos de Deus para trabalhar com elas. A partir daí, começaram a conhecê-las melhor, bem como suas famílias, suas casas, seus problemas. Sua metodologia de trabalho no cotidiano consiste em: roda, elemento que constitui a rotina diária com o objetivo de reunir os integrantes do projeto para organizar as atividades diárias bem como para a construção de acordos coletivos referentes às questões interpessoais tanto entre os pares quanto entre o educador e os educandos; Apoio Pedagógico, no intuito de alcançar objetivo geral de "Despertar para a VIDA (os integrantes do projeto) como sujeitos atuantes e participantes na sua realidade: educacional, comunitário e familiar," desenvolve um trabalho de apoio pedagógico que busca ultrapassar a execução das tarefas escolares (deveres ou trabalhos) e para uma efetiva apropriação pelos integrantes do projeto da sua trajetória escolar bem como de suas famílias para uma intervenção na escola e na carreira educacional de seus filhos; Valores Humanos, semanalmente é realizado um momento de reflexão; recreação, diariamente desenvolvem atividades recreativas. O enfoque assistencialista, característico do período inicial de atendimento, tem sido paulatinamente superado. Nesse sentido, tem-se construído um modelo de atendimento com enfoque sócio-educativo, afinado com as discussões acerca do atendimento as crianças, adolescentes e suas famílias a partir da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Nessa caminhada o CEIFA tem encontrado na Secretaria Municipal de Educação (Diretoria de Ensino Fundamental), na Secretaria Municipal de Habitação e no Trabalho e Desenvolvimento Social (Divisão de Atenção Sócio-Educativa) cooperadores para o desenvolvimento do trabalho tanto no aspecto financeiro quanto nas diretrizes sócio-educativas.

Dentre as atividades propostas para o desenvolvimento junto às crianças estão: Oficina Pedagógica e Pedagógica I (letramento), Oficina de Valores Humanos, Oficina de Dança, Oficina de Judô, Oficina de Música, o enfoque nesse sentido está em contribuir na formação das crianças e adolescentes nas diversas esferas cognitivas e sensitivas destes sujeitos, completando sua educação como pessoa integral. No caso do Ceifa, esta superação está ligada



a instrumentalização das famílias quanto ao conhecimento de seus direitos e, sobretudo como intervir junto ao poder público para a efetuação dos mesmos.

O Centro de Integração Familiar- Ceifa é caracterizado como uma associação civil sem fins lucrativos. Esta instituição é registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o registro 058/1999; no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está registrada como Entidade de Atendimento Aos Direitos da Criança e do Adolescente sob o número 009/2002; bem como Inscrição de Programa de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, no mesmo Conselho, sob o número, 009 A/2002. Ainda é considerada de Utilidade Pública Municipal sob a lei nº 5147/97 e de Utilidade Pública Estadual sob a lei nº 12.699, de 03 de Novembro de 2003.

Abaixo segue nossa missão, visão e valores construídos com uma equipe pedagógica e de colaboradores do Centro de Integração Familiar – CEIFA.

**MISSÃO:**

Promover o desenvolvimento da criança através de ações que visem a educação, cultura, esporte, recreação e lazer, permeados em princípios cristãos, espiritualidade e valorização da vida.

**VISÃO:**

Ser reconhecida como uma entidade transparente e comprometida que preza a excelência em suas ações educativas, buscando sua sustentabilidade e a valorização integral da criança.

**VALORES:**

- CIDADANIA
- ESPIRITUALIDADE
- ÉTICA
- FÉ
- AMOR

4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
	ÓRGÃO CONCEDENTE
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
Higiene e Limpeza	R\$8.000,00
Material didático	R\$10.562,00
Material de Expediente	R\$7.000,00
Manutenção	R\$3.000,00
<b>FUNCIONÁRIOS</b>	X
Contratação de Pessoal	X
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANPORTE)	X
<b>SERVIÇOS</b>	X
Serviços de Terceiros Pessoa Física e pessoa jurídica	R\$9.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$37.962,00</b>
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	X
Internet	X
Assessoria Jurídica	X
Assessoria Contábil	X
Telefone	X
Luz	X
<b>TOTAL (Até 15%)</b>	X
Alimentação	R\$34.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$71.962,00</b>



Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>						
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
Higiene e Limpeza	X	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
Material didático	X	900,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Material de Expediente	X	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
Manutenção	X	X	500,00	500,00	500,00	X
<b>FUNCIONÁRIOS</b>	X	X	X	X	X	X
Contratação de Pessoal	X	X	X	X	X	X
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	X	X	X	X	X	X
<b>SERVIÇOS</b>	X	X	X	X	X	X
Serviços de Terceiros Pessoa Física e pessoa jurídica	X	1.000,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	X
<b>TOTAL</b>	X	3.400,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	2.500,00
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	X	X	X	X	X	X
Internet	X	X	X	X	X	X
Assessoria Jurídica	X	X	X	X	X	X
Assessoria Contábil	X	X	X	X	X	X
Telefone	X	X	X	X	X	X
Luz	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL (Até 15%)</b>						
Alimentação	X	3.000,00	3.500,00	3.000,00	3.500,00	3.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	X	6.400,00	7.700,00	7.200,00	7.700,00	6.000,00

8

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>						
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
Higiene e Limpeza	700,00	800,00	700,00	900,00	900,00	X
Material didático	962,00	1.200,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	X
Material de Expediente	600,00	800,00	700,00	700,00	700,00	X
Manutenção	X	500,00	X	500,00	500,00	X
<b>FUNCIONÁRIOS</b>	X	X	X	X	X	X
Contratação de Pessoal	X	X	X	X	X	X
Encargos	X	X	X	X	X	X
<b>SERVIÇOS</b>	X	X	X	X	X	X
Serviços De Terceiros Pessoa Física e pessoa jurídica	1.200,00	1.200,00	X	1.200,00	1.200,00	X
<b>TOTAL</b>	<b>3.462,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>2.900,00</b>	<b>4.300,00</b>	<b>4.300,00</b>	<b>X</b>
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	X	X	X	X	X	X
Internet	X	X	X	X	X	X
Assessoria Jurídica	X	X	X	X	X	X
Assessoria Contábil	X	X	X	X	X	X
Telefone	X	X	X	X	X	X
Luz	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL (Até 15%)</b>						
Alimentação	3.000,00	3.500,00	3.500,00	4.000,00	3.500,00	X
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.462,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>6.400,00</b>	<b>8.300,00</b>	<b>7.800,00</b>	<b>X</b>

5 – Articulação em rede: Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do projeto.

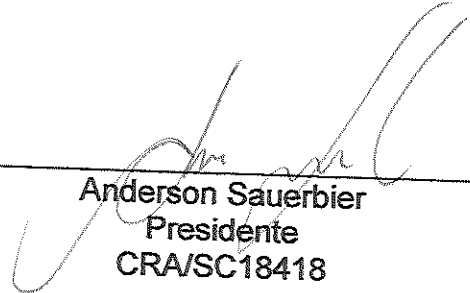
INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
CRAS	Reunião	Mensal
MESA BRASIL	Reunião	Bimestral
PMF	Reunião	Mensal
CONAB	Reunião	Semestral
SEMAS	Reunião	Mensal
MANTENEDORA DO PROJETO	Reunião Diretoria Ceifa	Mensal

**6 - Declaração:**

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,  
Pede deferimento

Florianópolis, 14 de Dezembro de 2018.

  
Anderson Sauerbier  
Presidente  
CRA/SC18418

**7 - Análise do Plano de Trabalho**

**7.1 Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa**

Responsável pela análise	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
Florianópolis ___/___/___	_____	
	Assinatura e Matrícula	



10

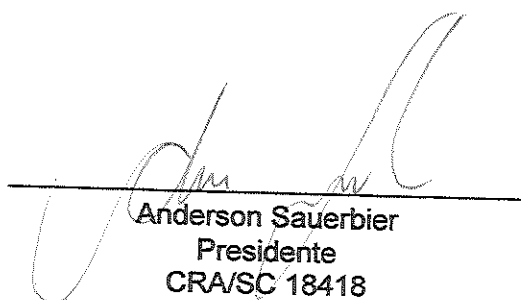
ANEXO VII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que  
regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RECURSO E APLICAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE**  
**COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU**  
**DISPENSA**


Na qualidade de representante legal do Centro de Integração Familiar- CEIFA com sede na Rua João Motta Espezim, 683, no Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o n. 01.583.896/0001-41, declaro para os devidos fins que receberemos a importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente a parcela nº 10 objeto é Alimentação. Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 70 (setenta dias), em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n. 17.361, de 2017, sob pena da aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis, 18 de Dezembro de 2019.

  
Anderson Sauerbier  
Presidente  
CRA/SC 18418

CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFA  
Rua João Motta Espezim, 683  
Saco dos Limões - 88045-440  
Fone: 3333-6356  
CNPJ: 01.583.896/0001-41



(11)

ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Florianópolis, 18 de Dezembro de 2019.

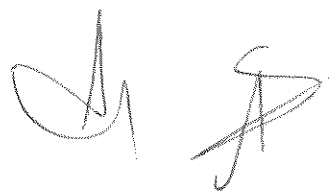
**GEAN MARQUES LOUREIRO**  
Exmo. Sr Prefeito

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, valho-me do presente para em nome do Centro de Integração Familiar – CEIFA, CNPJ nº 01.583.896/0001-41 e endereço na Rua João Motta Espezim, 683 encaminhar a prestação de contas da parcela n. 10 do Termo de Colaboração; do Termo de Fomento n. 037/PMF/SME/2019 no valor de R\$ 3.500,00, referente ao Projeto do Centro de Integração Familiar - CEIFA.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o Decreto n. 17.361, de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Anderson Sauerbier**  
Presidente  
CRA/SC 18418

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFA**  
Rua João Motta Espezim, 683  
Saco dos Limões - 88045-440  
Fone: 3333-6356  
CNPJ: 01.583.896/0001-41



12

ANEXO X, parte integrante do Decreto n.17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Órgão/Entidade Beneficiada: Centro de integração Familiar - CEIFA

CNPJ n. 01.583.896/0001-41

Título do Projeto: Serviço de Proteção Social Básica / Ação Social – educativa e de Convivência

Início: Fev/2019

Término: Nov/2019

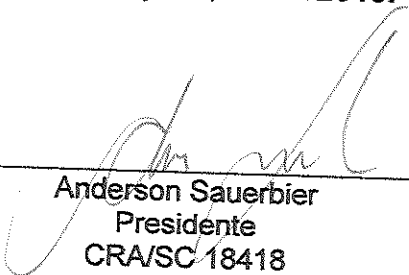
**Objetivo do Projeto:**

Integrar a criança e o adolescente na comunidade, na família e na escola.

**Declaração:**

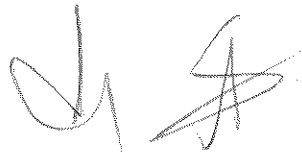
Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no Decreto nº 17.361, de 2017, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 18/12/2019.

  
Anderson Sauerbier  
Presidente  
CRA/SC 18418

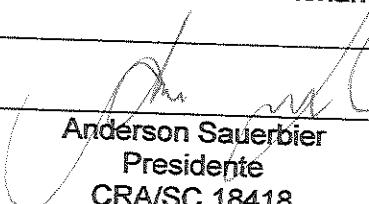
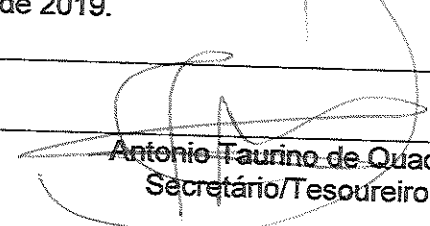
  
Antonio Taurino de Quadro  
Secretário/Tesoureiro

CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFA  
Rua João Motta Espezim, 683  
Saco dos Limões - 88045-440  
Fone: 3333-6356  
CNPJ: 01.583.896/0001-41



ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
(TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO)					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
Novembro	2019	10ª Parcela	CEIFA	06/11/2019	037/PMF/SME 2019
ENTIDADE: Centro de Integração Familiar - CEIFA					
ENDEREÇO: João Motta Espezim, 683					
CEP: 88045-401			FONE: 3333-6356		
RESPONSÁVEL: Anderson Sauerbier					
CPF: 889.694.369-87			VALOR: R\$3.500,00		
DOCUMENTOS					
Nº TRANSF.	Nº NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO NF	HISTÓRICO	RECEBIMENTO R\$3.500,00	PAGAMENTO
507776	002047592	02/12/2019	S.O.S Distribuidora de Alimentos Ltda		3.515,82
RECURSOS PRÓPRIOS					
SALDO A DEVOLVER				15,82	
SALDO TOTAL				3.515,82	3.515,82
Florianópolis, 18 de Dezembro de 2019.					
 Anderson Sauerbier Presidente CRA/SC 18418			 Antonio Taurino de Quadro Secretário/Tesoureiro		
Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015					
Artigo 45, I e II					
Instrução Normativa N. TC-14/2012					

CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFA  
Rua João Motta Espezim, 683  
Saco dos Limões - 88045-440  
Fone: 3333-6356  
CNPJ: 01.583.896/0001-41



**CAIXA****Extrato por período**

Cliente: CENTRO DE INTEGRACAO FAMILIAR CE

Conta: 1011 / 003 / 00002583-3

Data: 18/12/2019 - 10:20

Mês: Novembro/2019

Período: 1 - 30

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	6.991,24 C
05/11/2019	102019	DB CEST PJ	49,00 D	6.942,24 C
06/11/2019	140737	PREFEITURA	7.800,00 C	14.742,24 C
12/11/2019	033695	DOC ELET E	1.049,55 D	13.692,69 C
12/11/2019	035620	DOC ELET E	700,75 D	12.991,94 C
12/11/2019	121517	ENVIO TEV	500,17 D	12.491,77 C
12/11/2019	033695	TAR DOC IN	9,50 D	12.482,27 C
12/11/2019	035620	TAR DOC IN	9,50 D	12.472,77 C
13/11/2019	380276	PAG BOLETO	905,06 D	11.567,71 C
13/11/2019	469497	PAG BOLETO	2.949,56 D	8.618,15 C
14/11/2019	000001	CRED TED	12,73 C	8.630,88 C
14/11/2019	000001	CRED TED	54,98 C	8.685,86 C
14/11/2019	000001	CRED TED	250,00 C	8.935,86 C
14/11/2019	023300	DOC ELET E	1.063,17 D	7.872,69 C
14/11/2019	023300	TAR DOC IN	9,50 D	7.863,19 C
18/11/2019	181352	DP DIN LOT	10,00 C	7.873,19 C
25/11/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	7.831,19 C
28/11/2019	016489	DOC ELET E	1.008,00 D	6.823,19 C
28/11/2019	019034	DOC ELET E	700,50 D	6.122,69 C
28/11/2019	111978	PAG BOLETO	1.200,00 D	4.922,69 C
28/11/2019	016489	TAR DOC IN	9,50 D	4.913,19 C
28/11/2019	019034	TAR DOC IN	9,50 D	4.903,69 C

10 = Parcela  
R\$ 3.500,00  
Harmontopas

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**CAIXA**

(15)

**Extrato por período**

Cliente: CENTRO DE INTEGRACAO FAMILIAR CE

Conta: 1011 / 003 / 00002583-3

Data: 18/12/2019 - 10:18

Mês: Dezembro/2019

Período: 1 - 18

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	4.903,69 C
02/12/2019	124994	PAG BOLETO	900,51 D	4.003,18 C
04/12/2019	507776	PAG BOLETO	3.515,82 D	487,36 C
05/12/2019	000001	CRED TED	15,82 C	503,18 C
05/12/2019	000001	CRED TED	100,00 C	603,18 C
05/12/2019	112019	DB CEST PJ	49,00 D	554,18 C
16/12/2019	161456	ENVIO TEV	500,00 D	54,18 C
17/12/2019	171649	DP DIN LOT	10,00 C	64,18 C

*Boleto  
Entrada*

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



16



Transações Pendentes

G338051639097291010  
05/12/2019 16:41:47

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 5255-8  
Conta corrente 131411-4 CT.DE INTEGRACAO FAMILIAR

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 1011 UNIVERSITARIA  
Conta corrente (com DV) 25833  
CNPJ 01.583.896/0001-41  
Nome favorecido CENTRO DE INTEGRACAO FAMILIAR CEIFA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 120.501  
Valor 15,82  
Data transferência 05/12/2019

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 3686E1199A2B0AE4

Assinada por J6158325 ANDERSON SAUERBIER  
JA721029 ANTONIO TAURINO DE

05/12/2019 16:38:24  
05/12/2019 16:41:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA721029 ANTONIO TAURINO DE.

(Recurso de Entidade)

**CAIXA****Comprovante de Pagamento de Boletto**

Via Internet Banking CAIXA

(A)

<b>Banco Recebedor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	01.583.896/0001-41
<b>Nome:</b>	CENTRO DE INTEGRACAO FAMILIAR CE
<b>Conta de débito:</b>	1011 / 003 / 00002583-3

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	34191.09248 63692.166547 62025.390006 1 81050000351582
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	ITAU UNIBANCO S.A.
<b>Código do Banco:</b>	341
<b>Código do ISPB:</b>	60701190
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	S O S ALIMENTOS E TRANSP LTDA
<b>Nome/Razão Social:</b>	S O S ALIMENTOS E TRANSP LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	05.037.980/0001-10
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	CENTRO DE INTEGRACAO FAMILIAR
<b>CPF/CNPJ:</b>	01.583.896/0001-41
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	CENTRO DE INTEGRACAO FAMILIAR CE
<b>CPF/CNPJ:</b>	01.583.896/0001-41

<b>Data do Vencimento:</b>	16/12/2019
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	04/12/2019
<b>Valor Nominal do Boletto:</b>	3.515,82
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	3.515,82
<b>Valor Pago (R\$):</b>	3.515,82
<b>Identificação do Pagamento:</b>	PAGAMENTO ALIMENTACAO

<b>Data/hora da operação:</b>	04/12/2019 14:03:50
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	038507776
<b>Chave de segurança:</b>	6655AJFV8SUZ1W2Z

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**S.O.S**  
**DISTRIBUIDORA DE**  
**ALIMENTOS LTDA**

CONEGO RODOLFO MACHADO, 999  
rio caveiras - 88161-740  
Biguaçu - SC  
(48) 3246-7794

**DANFE**

Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 002047592

SERIE 2

FOLHA 1 de 1



Chave de acesso da NF-e

4219 1205 0379 8000 0110 5500 2002 0475 9210 2463 6920

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342190181214285 03/12/2019 04:39:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254431267

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.037.980/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR

CNPJ/CPF

01.583.896/0001-41

ENDEREÇO

João Motta Espezim, 683

BAIRRO/DISTRITO

Saco dos Limões

CEP

88045-400

MUNICÍPIO

Florianópolis

FONE/FAX

3333-6356

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA E HORA DA EMISSÃO

02/12/2019 04:12:18

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

02/12/2019

HORA DE SAÍDA

04:12:18

FATURA

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

Duplicata

Vencimento

Valor

001

16/12/2019

3.515,82

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

2.189,17

VALOR DO ICMS

270,26

BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.515,82

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

3.515,82

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

THALES EDUARDO MERCURIO ODERDENG ME

FRETE POR CONTA

0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

08.408.666/0001-95

ENDEREÇO

Antônio Schroeder, 100

MUNICÍPIO

São José

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255.286.040

QUANTIDADE

ESPECÍE

KG

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

253,615

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PC. ICMS	VLR. ICMS	ICMS
6798	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU HARALD 1,050KG	4,0000	20,1900	80,76	57,01	9,69	17,00
10725	OLEO DE SOJA PET COAMO 900ML	8,0000	4,0900	32,72	32,72	3,93	12,00
12395	QUEIJO MUSSARELA FAT INTERF WAGNER 4KG	8,0000	18,9900	151,92	151,92	18,23	22,00
18128	PATINHO RESF KROTH COD 42	26,0200	257,99	150,48	150,48	18,06	12,00
8283	CAFE TRADICIONAL MELITTA PCT 500GR	10,0000	10,3900	103,90	73,34	12,47	17,00
7413	ACUCAR ALTO ALEGRE 1KG	10,0000	2,5500	25,50	14,87	1,78	12,00
7368	MANTEIGA S/SAL POTE PLASTICO RESF CRIOULO 20 OGR	20,0000	5,6900	113,80	80,33	13,66	17,00
21307	BISTECA SUINA CONG PAMPLONA 5X1	21,830	10,9000	237,95	138,79	16,66	12,00
19496	FEIJAO COMUM PRETO 30X1KG PE VERMELHO	30,0000	4,1500	124,50	72,62	8,71	12,00
690	MACAR ESPAGUETE C/O 500GR NORDESTE	30,0000	1,9900	59,70	59,70	4,18	7,00
8287	CARNE MOIDA 1Aa CONG BMH PCT 5KG	35,0000	14,8500	519,75	303,17	36,38	12,00
21369	PALETA S/MUSC CONG BEST BEEF	45,870	25,2900	1.160,05	676,66	82,20	12,00
12415	COXA B SOB S/O C/PELE ALM DIPLOMATA 18KG	72,0000	8,9900	647,28	377,56	45,31	12,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido nr.2463692 Cliente:18277-CEIFA Contato:ANDERSON Fone:33336356Hora Entrega:08:00 as 10:00 ou 00:00 as 00:00 Vendedor:OLICES WEISS-0-

RESERVADO AO FISCO

CERTIFICO que o **ANDERSON SAUERBIER** constante deste documento foi **RECEBIDO** e **ACEITO** em **02/12/2019**

Nome: **Anderson Sauerbier**  
Cargo: **Presidente**  
CRA/SC 18418

19

**Itaú** Banco Itaú S.A. | 341-7 |

34191.09248 63692.166547 62025.390006 1 81050000351582

Linha de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú - Após o vencimento, somente no Itaú					Vencimento
Cedente S.O.S - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CNPJ: 05.037.980/0001-10					16/12/2019
Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Agência/Código Cedente
03/12/2019	2463692/2047592	DM	Não	02/12/2019	6546/20253-9
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	Nosso Número
	109	R\$			109/24636921-6
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Cedente)					(=) Valor do Documento
Após o Vencimento Cobrar Multa de R\$70,32 e Juros de R\$11,60 ao Dia					3.515,82
Este Boleto foi emitido com base na Duplicata Nº 24636921.					(-) Desconto
Não aceitar depósito como forma de pagamento					(+) Mora/Multa
Sujeito a Protesto Após 5 dias de atraso. Boleto com registro, aguardar 48 horas para efetuar pagamento.					(+) Outros Acréscimos
Sacado CENTRO DE INTEGRACAO FAMILIAR					(=) Valor Cobrado
João Motta Espezim, 683 Jardim Palmira Florianópolis SC 88045-400					CNPJ: 01.583.896/0001-41
Sacador/Avalista					Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



Corte Aqui

*[Handwritten signature]*

(20)

ANEXO EDUCAÇÃO, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

### DECLARAÇÃO

**Órgão/Entidade Beneficiada:** Centro de Integração Familiar - CEIFA

**CNPJ n.** 01.583.896/0001-41

**Título do Projeto:** Serviço de Proteção Social Básica/ Ação Sócio – Educativa e de Convivência.

**Início:** FEV/2019

**Término:** NOV/2019

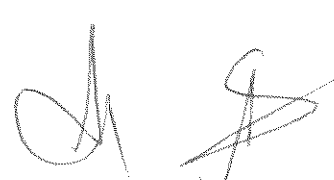
**Objetivo do Projeto:**

Integrar a criança e o adolescente na comunidade, na família e na escola.

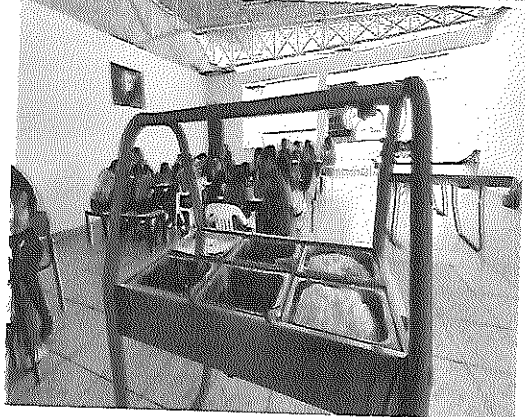
**Metas Atingidas:**

Com o recurso recebido proporcionamos as crianças e adolescentes uma alimentação saudável, seguindo orientação nutricional da Secretaria Municipal de Educação/DEPAE – Departamento de alimentação Escolar.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFA  
Rua João Motta Espezim, 683  
Saco dos Limões - 88045-440  
Fone: 3333-6356  
CNPJ: 01.583.896/0001-41



# FOTOS



OH JS

22

CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CIFA  
FREQUÊNCIA - ANO DE 2008

CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CIFA  
Rua João Motta Espelzim, 683  
Jardim dos Limões - 88045-440  
Fone: 3333-6356  
N.P.J.: 01-583.896/0001-41

Nº	Nome	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
1	Ana Luiza de Sá de oliveira																															
2	André Kennedy dos Santos	S	D	C	C	C	C	C	L	S	D	C	C	C	C	S	D	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
3	Arthur Ribeiro de Oliveira	A	O	M	C	C	C	C	C	A	O	C	C	C	C	A	O	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
4	Davi da Silva Garcia	B	M	C	C	C	C	C	C	B	M	C	C	C	C	A	O	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
5	Emanuelly Maria da Silva Cardoso	A	I	C	F	E	C	C	C	A	I	C	C	C	C	A	I	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
6	Emilli Gonçalves dos Santos	D	N	L	E	C	C	C	C	D	N	C	C	C	C	A	I	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
7	Gabriel Mitezzi Jose	O	G	L	E	C	C	C	C	O	G	C	C	C	C	A	I	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
8	Geomar Ruppert Mathews																															
9	Heitor Weingartner Vieira	S								S						S																
10	Loice Lazzarotto Fermiano	A	D	L	E	C	C	C	C	A	D	C	C	C	C	A	D	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
11	Kaná Guilherme Barcelos	B	O	L	C	C	C	C	C	B	O	C	C	C	C	B	O	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
12	Kethelen Cunha Silva	A	M	L	C	C	C	C	C	A	M	C	C	C	C	A	M	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
13	Leticia Rodrigues Soares dos Santos	D	I	L	C	C	C	C	C	D	I	C	C	C	C	D	I	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
14	Lhanana Izabela Telles Costa Silva	O	N	L	C	C	C	C	C	O	N	C	C	C	C	O	N	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
15	Lhuara Ariadne Telles Costa Silva																															
16	Mayssa Gordini Leite	S	O	L	C	C	C	C	C	S	O	C	C	C	C	S	O	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
17	Melyssa Keiken Soares dos Santos	A								A						A																
18	Nicolas Schmitt Miquelino	B	D	L	C	C	C	C	C	B	D	C	C	C	C	B	D	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
19	Nicoli Schmitt Miquelino	A	O	L	C	C	C	C	C	A	O	C	C	C	C	A	O	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
20	Pedro Aurelio Weingartner Vieira	D	M	L	C	C	C	C	C	D	M	C	C	C	C	D	M	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
21	Rafael Felipe Barcelos	O	I	L	C	C	C	C	C	O	I	C	C	C	C	O	I	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
22	Sofia Gaudiosi de Matos																															
23	Victor Hugo Cunha Cavalcante	S	G	L	C	C	C	C	C	S	G	L	C	C	C	S	G	L	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
24	Victor Nunes Cunha	A	O	L	C	C	C	C	C	A	O	C	C	C	C	A	O	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	
25	Van Leite	B								B						B																
26		A	D	L	C	C	C	C	C	A	D	C	C	C	C	A	D	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	

Educadora: Jussara Martins da Silva  
Educadora: Zell Vasconcelos de Azevedo

Mês de Referência: Novembro  
ma: Matutino

Handwritten signature



UNIDADE DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEFRA  
Rua Motta Espertim, 683  
dos Limões - 88045-440  
Fone: 3333-6355  
E-mail: 01-583.8967000@unicef.org.br

CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR FREQUÊNCIA  
ANO 2019

Nº	Nome	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1	Agatha Kelly Machado da Silva	S	D	C	C	C	C	C	P	S	D	C	C	C	C	F	S	D	C	C	C	C	C	C	D	C	C	C	C	C	C
2	Ana Karla dos Santos Expósito	A	O	C	C	C	C	C	A	A	O	C	C	C	C	C	F	A	O	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
3	Bruno Augusto Alves	B	M	C	C	C	C	C	R	B	M	C	C	C	C	C	R	B	M	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
4	Bryann Vieira Pereira Chavier	A	I	C	C	C	C	C	A	A	I	C	C	C	C	C	C	A	A	I	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
5	Carlos Frederico Tibola da Silva	D	N	C	C	C	C	C	A	D	N	C	C	C	C	C	A	D	N	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
6	Eduardo Rodrigues de Avila	O	G	C	C	C	C	C	A	O	G	C	C	C	C	C	A	O	G	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
7	Guilherme Silva Farias	O	C	C	C	C	C	C	A	O	C	C	C	C	C	C	A	O	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
8	Gustavo dos Santos Coelho	S	C	C	C	C	C	C	P	S	C	C	C	C	C	C	P	S	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
9	Lara Maria Moreira	A	D	C	C	C	C	C	F	A	D	C	C	C	C	C	F	A	D	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
10	Igor Ricardo Adão	B	O	C	C	C	C	C	A	B	O	C	C	C	C	C	A	B	O	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
11	Jamile Karine dos Santos	B	O	C	C	C	C	C	A	B	O	C	C	C	C	C	A	B	O	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
12	Jeferson Renato Martins Simão	A	M	C	C	C	C	C	E	A	M	C	C	C	C	C	E	A	M	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
13	João Pedro Souza	D	I	C	C	C	C	C	O	D	I	C	C	C	C	C	O	D	I	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
14	João Victor Paiva de Souza	O	N	C	C	C	C	C	O	N	C	C	C	C	C	C	O	N	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
15	Maria Clara Ribeiro Rosa	S	O	C	C	C	C	C	A	S	O	C	C	C	C	C	A	S	O	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
16	Maria Clara Ribeiro Rosa	S	O	C	C	C	C	C	A	S	O	C	C	C	C	C	A	S	O	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
17	Mateus Beneditos de Avida	A	C	C	C	C	C	C	A	C	C	C	C	C	C	A	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
18	Mateus de Oliveira	B	D	C	C	C	C	C	A	B	D	C	C	C	C	C	A	B	D	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
19	Mayara Felipa Adão	A	O	C	C	C	C	C	A	A	O	C	C	C	C	C	A	A	O	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
20	Natã de Souza	D	M	C	C	C	C	C	A	D	M	C	C	C	C	C	A	D	M	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
21	Otávio dos Santos Coelho	O	I	C	C	C	C	C	A	O	I	C	C	C	C	C	A	O	I	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
22	Raissa Ribeiro da Silva	S	G	C	C	C	C	C	A	S	G	C	C	C	C	C	A	S	G	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
23	Thais Borges Silba	A	O	C	C	C	C	C	A	A	O	C	C	C	C	C	A	A	O	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
24	Victor Geovani de Souza	A	O	C	C	C	C	C	A	A	O	C	C	C	C	C	A	A	O	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
25	Yasmin Brizolla Savi	B	C	C	C	C	C	C	A	B	C	C	C	C	C	C	A	B	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
26	Yasmin Cristina Laurentino do Rosario	A	D	C	C	C	C	C	A	A	D	C	C	C	C	C	A	A	D	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
27		D	O						D	O						D	O														

Mês de Referência: Novembro  
Turma: Vespertino

Educador: Thalita Alberto Ribeiro  
Educadora: Zelfi Vasconcelos de Azevedo

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



24

### Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4165322	01.583.896/0001-41	CENTRO DE INTEGRACAO FAMILIAR-CEIFA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 2045276 e o código 2F265E86

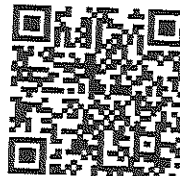
Certidão Número 41318XI

Emitida 03/10/2019 09:36:47

Válida até 01/01/2020 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 03 de outubro de 2019  
Secretaria Municipal da Fazenda

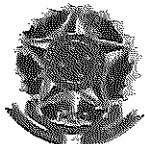
Assinatura Digital: 2F265E86ECDD9D008DCE4A86436ED13F856713C8  
Data: 03/10/2019 09:36:47 - Protocolo: 16821169 - Documento: 2045276  
Documento autenticado digitalmente



**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0\*\*48 3251 6400 - CEP 88010-300.  
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.

25



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE INTEGRACAO FAMILIAR CEIFA**  
**CNPJ: 01.583.896/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:36:07 do dia 22/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2020.

Código de controle da certidão: **2B2E.AB92.6CE1.FD23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
SECRETARIA GERAL

26

**CERTIDÃO N° 8048/2019**  
**Negativa de Cadastro**

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data **NÃO CONSTAM** registros em nossa base de dados para o CNPJ n° 01.583.896/0001-41, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 22 de novembro de 2019.

Esta certidão é válida até 22/12/2019, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação  
112212139

Voltar/Emitir nova certidão

Rua Bulcão Vianna, nº 90 - Centro - Florianópolis-SC - CEP 88.020-160



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR CEIFA**  
CNPJ/CPF: **01.583.896/0001-41**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

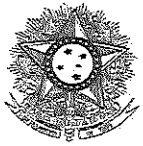
Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.  
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140125881924
Data de emissão:	14/11/2019 13:04:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	13/01/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

28



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO FAMILIAR CEIFA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.583.896/0001-41  
Certidão nº: 191499045/2019  
Expedição: 09/12/2019, às 17:56:57  
Validade: 05/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE INTEGRACAO FAMILIAR CEIFA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.583.896/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 09/10/2019

Nº do empenho : 11720/19

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43

Município: Florianópolis

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.361.0103 - 103 - "EDUCAÇÃO"  
Projeto/Atividade: 2.929 - TRANSF. POR CONVÊNIO A ENTIDADES FILANTROPICAS  
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.0081 - Subvencoes Sociais  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000384  
Tipo de Despesa: 335043108 - Alimentação Escolar

Dotação Inicial:	4.130.000,00	Empenhos anteriores :	6.182.866,07
Suplementações:	2.900.000,00	Valor do empenho :	3.500,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	7.030.000,00	Total ( B ) :	6.186.366,07
		Saldo ( A - B ) :	843.633,93

Credor: 8496 CENTRO DE INTEGRACAO FAMILIAR-CEIFA

Endereço: RUA JOAO MOTA ESPEZIM, 683, S/N

Cidade: Florianópolis

UF: SC

C.N.P.J.: 01.583.595/0001-41

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 1011-1

Conta Corrente: 2583-3

Especificação: 1

PELAS SUBVENÇÕES REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DE 50 CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº037/2018, 10ª PARCELA DE ALIMENTAÇÃO 2019, CFE DISPENSA Nº 02/2018 PUBLICADA EM 15/03/2018.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 3.500,00

Fica empenhada a importância de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Fundamento legal : 37/2018

Data : 29/03/2018

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número :

Data :

Contrato :

Data :

Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm Data Pagamento

Responsável pela Emissão

Recibo do Credor

Ordenador da

Constâncio Alberto Salles Maciel  
Sec. Municipal da Fazenda

(com carimbo)

Ordenador da

Constâncio Alberto Salles Maciel  
Sec. Municipal da Fazenda

Maíra C. de Souza  
Município de Florianópolis  
11/10/2019

Maíra C. de Souza  
Secretaria Municipal de Educação  
Disciplina: 17.4.1.7.2019



ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.  
 RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º

Protocolo de Entrada nº.: \_\_\_\_\_ Data de recebimento: **19/12/2019**

Organização da Sociedade Civil: **CEIFA**

Unidade Gestora de Origem: **SME/PMF**

Nota de Empenho (NE) nº: **11720/2019**

Valor da Liberação: **R\$ 3.500,00**

Categoria \_\_\_\_\_ Data de pagamento: **06/11/2019**

Alimentação  Contribuição  Auxílio

Tipo de Parceria: \_\_\_\_\_

Termo de Colaboração  Termo de Fomento  Acordo de Cooperação  Convênios

Número: **037/PMF/SME/2018**

Modalidade: \_\_\_\_\_

Chamamento Público  Dispensa  Inexigibilidade  Convênio

Número: **002/2018**

Esta Prestação é referente à parcela nº.: **10ª ALIMENTAÇÃO/2019**

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC

1. Processo Administrativo Inicial	Norma Legal	Sim	Não
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 9º.	X	
1.2 No caso de ausência do chamamento público, foi expressamente justificada pelo responsável pela unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14.	X	
1.3 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 1º	X	
1.4 Houve impugnação da justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 2º		X
<b>2. Termo de Parceria</b>			
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC		X
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação seguiram as normas determinadas no art. 36 do Decreto Municipal nº 17.361/17?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 36;	X	
<b>3. Plano de Trabalho</b>			
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis, inclusive pela Assessoria Jurídica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	X	
3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25º VI.	X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26.		X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.37.		NA
<b>4. Atuação em Rede</b>			
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		NA
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.	X	
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 17.	X	
<b>5. Prestação de Contas</b>			
5.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.3 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
5.4 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X
5.5 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
5.6 Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	X	
5.7 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
5.8 Caso negativo, houve justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.		NA





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>6. Relatório de Execução Financeira</b>			
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC		
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.3 O relatório está assinado pelo presidente e/ou procurador da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.4 O relatório está assinado pelo responsável financeira da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.5 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.6 A conta bancária é específica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.7 Houve aplicação financeira dos recursos?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45 IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.8 O recurso foi integralmente utilizado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53. IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		X
6.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	X	
6.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X
6.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
6.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
6.17 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		X
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.19 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
			NA



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

Receita	
<b>Transferência</b>	
Recurso recebido:	<b>Valor</b>
Aplicação Financeira:	R\$ 3.500,00
Recursos Próprios	Não há
<b>Total:</b>	R\$ 15,82
	R\$ 3.515,82
Despesa	
<b>1) Despesas Correntes</b>	
1.1) Alimentação	
<b>Total (1):</b>	R\$ 3.515,82
<b>2) Despesa de Capital</b>	<b>R\$ 3.515,82</b>
2.1) Equipamentos e Material Permanente	
<b>Total (2):</b>	Não há
<b>3) Custos Indiretos</b>	<b>Não há</b>
Internet:	
Transporte:	Não há
Aluguel:	Não há
Telefone:	Não há
Água:	Não há
Luz:	Não há
Gás	Não há
Assessoria Jurídica:	Não há
Serviços Contábeis:	Não há
Outros Custos: (especificar)	Não há
<b>Total (3):</b>	Não há
<b>Total (1+2+3)</b>	<b>R\$ 3.515,82</b>
<b>4) Despesas Glosadas:</b>	Não há
<b>5) Saldo a devolver:</b>	Não há
<b>6) Saldo a transportar</b>	Não há
<b>7) Saldo devolvido</b>	Não há

7. Custos	Norma Legal	Sim	Não
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25.		NA
7.2 Os custos indiretos então dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.3 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25.		NA
7.4 Caso positivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		X
7.5 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26.	X	NA
7.6 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.7 Há comprovação de despesa com combustível?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.	X	
7.8 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		NA
7.9 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		NA
7.10 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		NA
7.12 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		NA
7.13 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.		NA

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº 17.361, de 15 de março de 2017, relata que:

- As atividades propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas conforme plano previamente aprovado.
- Quanto às metas estabelecidas, conforme plano de trabalho e indicador proposto, verificou-se que as metas foram atingidas.
- A visita *in loco* foi comunicada a Entidade, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017. (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
- As visitas *in loco* foram realizadas, conforme o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

5. O relatório da visita *in loco* foi encaminhado à organização da sociedade civil, conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.)

**CONCLUSÃO**

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e à execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

**RESTRICÇÕES:** não há.

**RECOMENDAÇÕES:** não há.

Assim sendo, esta Comissão, nomeada através da Portaria nº.3858/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2347 de 03 de janeiro de 2019, exara o parecer pela (X)APROVAÇÃO ( )REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2019.

- Regular  
 Regular com ressalva  
 Irregular, para abertura de diligência

Sonia Santos Lima de Carvalho  
MATRÍCULA Nº: 13104-0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Cleusa Regina Silvano  
MATRÍCULA Nº: 12403-6  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Vera Lúcia Klein  
MATRÍCULA Nº: 10650-0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Tatiana da Rosa Pereira da Silva  
MATRÍCULA Nº: 16032-6  
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Silvana Ramos Lento  
MATRÍCULA Nº: 21305-5  
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.  
**PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO – PARTE 2º**

Protocolo de Entrada n.º:	
Organização da Sociedade Civil: CEIFA	Data: 19/12/2019
Unidade Gestora de Origem: SME – PMF	
Nota de Empenho (NE) n.º: 11720/19	
Valor da Liberação: R\$ 3.500,00	
Categoria	Data: 06/11/2019
(X) Subvenção ( ) Contribuição ( ) Auxílio	
Tipo de Parceria:	
( ) Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação ( ) Convênios	
Número: 037/2018	
Modalidade:	
( ) Chamamento Público (X) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Convênio	
Número: 002/2018	
Esta Prestação é referente a parcela n.º: 10 Alimentação 2019	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo n.º: 182/2018	Publicada no Diário Oficial n.º: 2228

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC			
	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento está de acordo com o que determina o Decreto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41		
2. Consta no relatório da Comissão de avaliação e Monitoramento a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40		
3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62		
4. Pode-se considerar, com base no relatório de avaliação e monitoramento, que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39		
5. O relatório de avaliação e monitoramento conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41		
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V		
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na ONG?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.		
8. Se a resposta acima for positiva, a ONG está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV		
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC		
10. A ONG foi alvo de alguma denúncia?			
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			
12. A ONG necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal n.º. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, descreve que:

1. A ONG CEIFA alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.
2. \*A visita de fiscalização do gestor do termo só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade (Vide Ofício n.º 1339/2017/GS/SME/PMF).  
 Não atingindo as metas propostas, conforme indicado na proposta: Solicita-se abertura de diligência para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, justificar sobre o fato, desde então ficando a entidade impedida de receber novos recursos de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município (Somente quando não atingiu as metas).

**CONCLUSÃO**

Desta forma, após acompanhamento do projeto, da análise dos documentos apresentados pela ONG e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

**RESTRICÇÕES:**

**RECOMENDAÇÕES:**

Assim sendo, concluo pela ( ) APROVAÇÃO/( ) REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

- ( ) Regular
- ( ) Regular com ressalva
- ( ) Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Daniele de Alarcão Novaes  
 Matrícula 44620-3



**ANEXO XV (15)**  
 (parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017)  
**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL**  
**SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS OU AFINS**

Protocolo de Entrada nº.:	
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: CEIFA	Data: 19/12/2019
Unidade Gestora de Origem: PMF/SME.	
Nota de Empenho (NE) nº: 11720/19	
Valor da Liberação: R\$ 3.500,00	
Categoria	Data: 06/11/2019
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição
<input type="checkbox"/> Tipo de Parceria:	<input type="checkbox"/> Auxílio
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento
<input type="checkbox"/> Número: 037/2018.	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Modalidade:	<input type="checkbox"/> Convênio
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa
<input type="checkbox"/> Número: 002/18	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 10ª/ALIMENTAÇÃO/2019.	

O Setor de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação - SME, confirma que a prestação de contas acima descrita, apresenta os documentos mínimos exigidos pelo decreto municipal nº 17.361 de 2017:

- Documentação Entregue pela Entidade
- Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Parecer do Gestor do Termo

**CONCLUSÃO**

Desta forma, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor do Termo, registram-se os seguintes apontamentos:

**RESTRICÇÕES (descrever as restrições identificadas):**

---



---



---



---

**RECOMENDAÇÕES (descrever sugestões de melhorias para próximas parcelas):**

---



---



---



---

Assim sendo, concluo pela APROVAÇÃO (REPROVAÇÃO) desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Setor de Prestação de Contas ou Afins  
 Daniele de Alarcão Novaes  
 Matrícula – 44620-3



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2347

Florianópolis/SC, quinta-feira, 3 de janeiro de 2019

Processo Nº 6500/181, com base no artigo 109 da Lei Complementar 053/2003 CMF. Resolve: Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor Aelton Rick, matrícula nº 178560, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal do Turismo Tecnológico e Desenvolvimento Econômico, de 30 (trinta) dias, no período de 04 de março de 2019 a 02 de abril de 2019, referente ao 3º quinquênio, vencido em 30/06/2012. Florianópolis, 21 de dezembro de 2018. Cleusa Rosalina Pacheco da Souza Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 3857/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 68 da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017, resolve: Art. 1º DESIGNAR a servidora ALEXANDRA TURNES CLASIN, matrícula nº 12140-7, como Presidente, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0, como Secretária, SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7, GEOME HAZER, matrícula nº 06457-1 e ZENILDA FERREIRA DE FRANCO, matrícula nº 12497-5, como membros, para comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO - ART. 3º DO DECRETO Nº 17.361/2017, da Secretaria Municipal de Educação, Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2019. Art. 3º Os membros desta comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Florianópolis, 26 de dezembro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3858/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 68 da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017, resolve: Art. 1º DESIGNAR a servidora SILVANA RAMOS LEMTO, matrícula nº 21805-5, como Presidente, TATIANA DA ROSA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 16032-5, como Secretária, TATIANA DA ROSA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 16032-5, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0, VERA LUCIA LEINI, matrícula nº 10650-6, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE DEBATES 3º CONCURSO SOCIOECONOMIALE Nº 01, de 2018, a ser realizado em 2019.

17361/2017, da Secretária Municipal de Educação, Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2019. Art. 3º Os membros desta comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Florianópolis, 26 de dezembro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3859/2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 68 da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017, resolve: Art. 1º DESIGNAR a servidora JINGHE MAMA AVILA FICHESATO, matrícula nº 15978-0, como Presidente, CRISTIANE PARRAS, matrícula nº 13395-7, como Secretária, CRISTIANE SCHAFFER, matrícula nº 17603-6, SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7 e DENISE WESTPHAL SO, matrícula nº 17788-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 116 APP'S DE Unidades Educacionais da RME - ART. 4º DO DECRETO Nº 17.361/2017, da Secretaria Municipal de Educação, Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2019. Art. 3º Os membros desta comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019. Florianópolis, 26 de dezembro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018/SMSES/OS** - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Julgadora do Processo de Chamamento Público nº 01/2018/SMSES/OS, torna público aos interessados que após a análise dos recursos apresentados ao Edital publicado no dia 14/12/2018 (DOE) Edição n. 293361, ficou mantida a seguinte classificação: 1º - Hospital Psiquiátrico Espírito Manifesto Gandhi e 2º - Associação das Crianças Excepcionais de Vera Luiza - ACELI, informando que a Ata de Análise Jurisprudencial e Despacho de Homologação se encontram arquivados nos autos do processo, fora o Hospital Psiquiátrico Espírito Manifesto Gandhi após a celebração contrato de outorga e assinatura e compromisso de entrega de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXERCÍCIO ADMINISTRATIVO

Cidade Nº 133050173082018/00000000

Florianópolis, 03 de Janeiro de 2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE CÍVIL**

**Atenção: Meios de Zelo do Conselho de Monitoramento e Avaliação**

Yvone de Souza

Comunicamos a todos os interessados que o Conselho Municipal de Monitoramento e Avaliação, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 68 da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017, resolve: Art. 1º DESIGNAR a servidora JINGHE MAMA AVILA FICHESATO, matrícula nº 15978-0, como Presidente, CRISTIANE PARRAS, matrícula nº 13395-7, como Secretária, CRISTIANE SCHAFFER, matrícula nº 17603-6, SANDRA REGINA ENGELKE, matrícula nº 15017-7 e DENISE WESTPHAL SO, matrícula nº 17788-0, como membros, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 116 APP'S DE Unidades Educacionais da RME - ART. 4º DO DECRETO Nº 17.361/2017, da Secretaria Municipal de Educação, Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até 31/12/2019. Art. 3º Os membros desta comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019. Florianópolis, 26 de dezembro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal de Administração

Florianópolis, 03 de Janeiro de 2019

Yvone de Souza

*Yvone de Souza*  
MAGISTRADO FEDERAL DE FLORIANÓPOLIS

Florianópolis, 03 de Janeiro de 2019

Florianópolis, 03 de Janeiro de 2019



Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Florianópolis  
 Gabinete do Prefeito

ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.  
**PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO – PARTE 2º**

Protocolo de Entrada nº:	
Organização da Sociedade Civil: CEIFA	Data: 19/12/2019
Unidade Gestora de Origem: SME – PMF	
Nota de Empenho (NE) nº: 11720/19	
Valor da Liberação: R\$ 3.500,00	
Categoria	Data: 06/11/2019
(X) Subvenção ( ) Contribuição ( ) Auxílio	
Tipo de Parceria:	
( ) Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação ( ) Convênios	
Número: 037/2018	
Modalidade:	
( ) Chamamento Público (X) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Convênio	
Número: 002/2018	
Esta Prestação é referente a parcela nº: 10 Alimentação 2019	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo nº: 182/2018	Publicada no Diário Oficial nº: 2228

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento está de acordo com o que determina o Decreto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41	X	
2. Consta no relatório da Comissão de avaliação e Monitoramento a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40	X	
3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62		X
4. Pode-se considerar, com base no relatório de avaliação e monitoramento, que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39	X	
5. O relatório de avaliação e monitoramento conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41	X	
6. Verifica-se algum indício de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V		X
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na ONG?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	X	
8. Se a resposta acima for positiva, a ONG está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV	X	
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC	X	
10. A ONG foi alvo de alguma denúncia?			X
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			X
12. A ONG necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			X
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal nº. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, descreve que:

1. A ONG CEIFA alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.
  2. \*A visita de fiscalização do gestor do termo só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade (Vide Ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
- Não atingindo as metas propostas, conforme indicado na proposta: Solicita-se abertura de diligência para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, justificar sobre o fato, desde então ficando a entidade impedida de receber novos recursos de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município (Somente quando não atingiu as metas).

**CONCLUSÃO**

Desta forma, após acompanhamento do projeto, da análise dos documentos apresentados pela ONG e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

RESTRIÇÕES: nenhuma

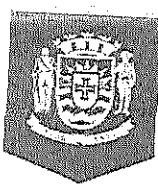
RECOMENDAÇÕES: nenhuma

Assim sendo, concluo pela  APROVAÇÃO / ( ) REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

- Regular
- Regular com ressalva
- Irregular, para abertura de diligência

Daniele de Alarcão Novaes  
 Inspetor Técnico/SME  
 Matricula 44620-3  
 Decreto 18.695/18  
 Florianópolis, 19/06/2020

Daniele de Alarcão Novaes  
 Matricula 44620-3



ANEXO XV (15)  
 (parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017)  
 PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL  
 SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS OU AFINS

Protocolo de Entrada nº:	
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: CEIFA	Data: 19/12/2019
Unidade Gestora de Origem: PMF/SME.	
Nota de Empenho (NE) nº: 11720/19	
Valor da Liberação: R\$ 3.500,00	
Categoria	Data: 06/11/2019
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição
<input type="checkbox"/> Auxílio	
Tipo de Parceria:	
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento
<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação	<input type="checkbox"/> Convênio
Número: 037/2018.	
Modalidade:	
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	
Número: 002/18	
Esta Prestação é referente a parcela nº: 10ª/ALIMENTAÇÃO/2019.	

O Setor de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação - SME, confirma que a prestação de contas acima descrita, apresenta os documentos mínimos exigidos pelo decreto municipal nº 17.361 de 2017:

- Documentação Entregue pela Entidade
- Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Parecer do Gestor do Termo

**CONCLUSÃO**

Desta forma, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor do Termo, registram-se os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES (descrever as restrições identificadas):

*na nota*

RECOMENDAÇÕES (descrever sugestões de melhorias para próximas parcelas):

*na nota*

Assim sendo, concluo pela ~~APROVAÇÃO~~ (REPROVAÇÃO) desta prestação de contas.

- Regular.
- Regular com ressalva.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 19/06/2020

*Daniele de Alarcão*  
 Assessor Técnico/SEI  
 Matrícula 44620-3  
 Decreto 18.602/14

Setor de Prestação de Contas ou Afins  
 Daniele de Alarcão Novaes  
 Matrícula - 44620-3





Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Florianópolis  
 Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle

ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL - CONTROLE INTERNO E GESTOR DA UNIDADE


Protocolo de Entrada: OE 225/SME/DAF/SMTAC/GAB	Data: 03/07/2020
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFA	
Unidade Gestora de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	
Nota de Empenho (NE) nº: 11720/2019	
Valor da Liberação: R\$ 3.500,00	Data: 09/10/2019
Categoria:	Data: 06/11/2019
<input type="checkbox"/> Contribuição <input checked="" type="checkbox"/> Subvenção <input type="checkbox"/> Auxílio	
Tipo de Parceria:	
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação	
Número: Nº 037/2018	
Modalidade:	
<input type="checkbox"/> Chamamento Público <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Edital	
Número: 002/2018	
Esta prestação é referente a 10ª Parcela - Alimentação	

A Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle, como Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, com base no Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor da Parceria, responsáveis pela análise da consistência da documentação apresentada, da legalidade, da regularidade contábil e da legitimidade da aplicação dos recursos em consonância com o Plano de Trabalho, descreve que:

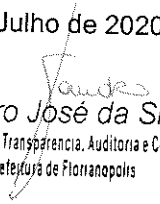
RECOMENDAMOS:

Assim sendo, **CONSIDERAMOS** este Processo de Prestação de Contas como:

- Regular e recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, no entanto recomendamos a baixa contábil.
- Para abertura de diligência.
- Irregular.

  
 José Ricardo L. Ramos  
 Matrícula (06692-3)  
 Secretaria Municipal da Transparência, Auditoria e Controle

Florianópolis, 09 de Julho de 2020.

  
 Sandro José da Silva  
 Secretário da Transparência, Auditoria e Controle  
 Prefeitura de Florianópolis

De acordo: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ao Gestor da Unidade,

após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Gestor da Unidade